



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.287/2026

Indefere pedido de licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações relativas ao interesse público (conveniência e oportunidade administrativa) de lavra das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação, por meio dos Despachos de fls. 04 e 07, constantes nos autos do processo nº 002738/2025, que opinam pelo indeferimento do pedido da servidora, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença para tratar de assuntos particulares formulado pela servidora **ELICA FLORIANO DOMINGOS**, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 004549, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer Jurídico nº 439/2025 da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal de Vila Pavão

Registrado e publicado no Átrio na data supra: